



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capistrano, Ceará, 20 de agosto de 2019.

À

Sra. Francisca Eliane de Almeida Barros

Representante da Empresa **FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA BARROS – ME** inscrito no CNPJ sob o nº **17.350.451/0001-51**, endereço na Rua 25, nº 14, complemento A, Bairro Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará;

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos das determinações da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** vimos convocar Vossa Senhoria na qualidade de representante da empresa, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **07.09.01/2019**, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico nº **07.09.01/2019**, tendo como objeto o **registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias com serviço de traslado para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Capistrano/CE.**

Atenciosamente,

Erika Martins de Medeiros

Erika Martins de Medeiros

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Recebido em 20 de agosto de 2019.

Francisca Eliane de Almeida Barros
Francisca Eliane de Almeida Barros
Representante Legal
FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA BARROS – ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.09.01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 07.09.01/2019

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

DATA: 22/08/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, com sede na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Capistrano/CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.09.01/2019**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa signatária, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelo Gestor do órgão participante e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. Fundamenta-se esta Ata de Registro de Preços nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços das propostas apresentadas pelos signatários, com o **registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias com serviço de traslado para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Capistrano/CE**, através da secretaria do trabalho e desenvolvimento social, conforme Anexo Único, parte integrante da presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A presente Ata terá validade de 12(doze) meses, improrrogáveis, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, em consonância com o Mapa de Preços – Anexo Único da Ata de Registro de Preços e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

4.2. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras, encontram-se elencados no Anexo Único da presente Ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração participante da licitação.

5.2. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do Sistema de Registro de Preços – SRP poderá firmar contratos, no prazo de validade da presente Ata, com os fornecedores registrados. Os instrumentos contratuais serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto ao prazo de vigência, prorrogações, alterações e rescisões.

5.3. Os fornecedores com preços registrados deverão assinar o Instrumento de Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da sua convocação. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

5.5. O registro de preços não obriga a Administração a contratar o objeto desta Ata, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor detentor do registro em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Os órgãos da Administração Pública não participantes poderão utilizar a presente Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, mediante anuência do órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão (**CARONA**).

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação do fornecimento dos produtos para órgãos não participantes, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com os órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

6.3. As contratações decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão para a contratação pelo órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS LOCAIS E PRAZOS DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos licitados deverão ser entregues de IMEDIATO após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compras pela Secretaria contratante, contendo o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, o endereço e a data de entrega dos produtos, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência e as observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

7.2. A entrega dos produtos estará sujeita à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusá-los caso não estejam de acordo com o especificado no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico 07.09.01/2019.

7.3. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

7.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

8.1.1. Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, durante o seu prazo de validade.

8.1.2. Fornecer os produtos ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

8.1.3. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas sobre a pretensão de adesão à presente Ata por órgão/entidade não participante (**CARONA**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

9.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

9.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

9.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 07.09.01/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os preços registrados na presente Ata poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Capistrano
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

10.3.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço praticado no mercado comprovadamente tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente justificado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e caso a comunicação ocorra antes da emissão da Ordem de Fornecimento/Compras pela CONTRATANTE.

10.4.2. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

11.1.2. Quando o fornecedor se recusar injustificadamente a assinar o Instrumento de Contrato ou instrumento equivalente ou a Ordem de Fornecimento/Compra, no prazo estabelecido pela Administração.

11.1.3. Quando o fornecedor não retirar, sem justificativa aceitável, a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

11.1.4. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.1.5. Tiver presentes razões de interesse público.

11.1.6. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.1.7. Quando a CONTRATADA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.1.8. Quando o fornecedor solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento – AR, que será juntado ao processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 07.09.01/2019.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação, considerando-se, a partir da publicação, cancelado o preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social



11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas ao produto.

11.5. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente o fornecimento da Ordem de Fornecimento/Compras já emitida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Capistrano pelo infrator:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Capistrano por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Capistrano enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Capistrano pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Capistrano comunicará à CONTRATADA;

12.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

12.4. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

12.5. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.

b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social



12.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.7. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

12.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTO DE DESPESA
0501 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	08.244.0141.2.068 – Ações de Assistência, Promoção e Serviço Social População.	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica.
0502 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0148.2.086 – Gestão de Benefícios Eventuais Auxílio Funeral e Auxílio Natalidade kit Bebê	3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita.

13.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Município de Capistrano poderá ou não contratar o objeto do Pregão Eletrônico nº 07.09.01/2019.

14.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.3. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

14.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Capistrano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social



14.5. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATADA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Capistrano/CE, 22 de agosto de 2019.

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
Pregoeiro Oficial do Município de Capistrano	Gerlando Rodrigues Torres	044.608.843-99	
ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Erika Martins de Medeiros	544.032.943-91	
DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA BARROS – ME	Francisca Eliane de Almeida Barros	448.352.303-10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.09.01/2019

MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços referente Pregão Eletrônico nº 07.09.01/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Capistrano/CE, através da que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelo Gestor do órgão participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	UNIDADE GESTORA	EMPRESA
01	Urna Mortuária. Infantil 060 cm (confeccionada em madeira de pinos com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; sem visor; com 06 alças articuladas, tipo parreira. Padrão popular modelo: sextavado).	10	Unid	GG	R\$ 429,00	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA BARROS - ME
02	Urna Mortuária. Infantil 080 cm (confeccionada em madeira de pinos com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; sem visor; com 06 alças articuladas, tipo parreira. Padrão popular modelo: sextavado).	8	Unid	GG	R\$ 436,25	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA BARROS - ME
03	Urna Mortuária infantil 120 cm (confeccionada em madeira de pinos	8	Unid	GG	R\$ 542,50	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA BARROS - ME



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

	com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; sem visor; com 06alças articuladas, tipo parreira. Padrão popular modelo: sextavado).	10	Unid	GG	R\$ 509,00	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA BARROS
04	Urna Mortuária INF/JUV 1.60 cm (confeccionada em madeira de pinos com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; sem visor; com 06alças articuladas, tipo parreira. Padrão popular modelo: sextavado).	20	Unid	GG	R\$ 664,50	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA BARROS
05	Urna mortuária adulto 1.90 cm (confeccionada em madeira de pinos com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; sem visor; com 06alças articuladas, tipo parreira. Padrão popular modelo: sextavado).	10	Unid	GG	R\$ 749,90	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA BARROS
06	Uma mortuária extragrande	110	Unid	M.M. SARMENTO GOMES-ME	R\$ 5,86	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA BARROS
07	Velas de parafina branca medindo, 36cm.	50	Unid	FLORICULTURA ELISABETH	R\$ 200,00	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA BARROS
08	Coroa de flores artificiais						



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

09	Ornamentação e acessórios para sepultamento – (Católica: Imagem de Cristo, velas. Evangélica: Imagem da Bíblia, banderole)	50	Unid	FLORICULTURA ELISABETH/FREITAS ARTIGOS FUNERÁRIOS	R\$ 336,70	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA BARROS
10	MORTALHA: Confeccionada em tecido resistente; cor branca; masculina e feminina.	50	Unid	FREITAS ARTIGOS FUNERÁRIOS	R\$ 34,60	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA BARROS
11	KM p/translado de corpos em rodovia asfaltada.	30000	KM	PRÓPRIO	R\$ 2,56	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA BARROS

X
Francisca Eliane de Almeida Barros



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 07.09.01/2019

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Capistrano - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07.09.01/2019 – Órgão Gerenciador: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Empresa Detentora do Registro de Preços: **FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA BARROS - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.350.451/0001-51 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 – Valor total registrado **RS 144.008,60 (cento e quarenta e quatro mil, oito reais e sessenta centavos)**. Prazo; 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade pregão eletrônico para sistema registro de preços nº 07.09.01/2019. Objeto **registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias com serviço de traslado para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Capistrano/CE**. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – Erika Martins de Medeiros. Representantes das Empresas Detentora do Registro de Preços: Francisca Eliane de Almeida Barros. Data da assinatura: 22 de agosto de 2019.

Publicado por afixação, dia **22 de agosto de 2019** no átrio da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ, na decisão proferida no recurso especial nº. 105.232(96/0056484-5) CE-1ª Turma.

Erika Martins de Medeiros
Erika Martins de Medeiros

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tanhaçu, - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante a Dispensa de Licitação nº 40/2019 - Objeto: Aquisição de matéria esportiva para o ano letivo de 2019, em atendimento a Secretaria de Educação, cujos recursos utilizados estão estabelecidos no plano de aplicação dos créditos decorrentes de precatórios oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF, para o exercício de 2018 e seguintes, Decreto nº 365 de 29/10/2018.

HOMOLOGAÇÃO do Processo de Dispensa de Licitação celebrando o Contrato com a Empresa EVERALDO NOVAIS LOPES 60248602500 ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.850.866/0001-15, com endereço na Rua Bela Vista, nº 15-B, Galpão, Centro, Tanhaçu, BA, CEP 46.600-000, representada neste ato pelo Sr. Everaldo Novais Lopes, portador do RG nº 58.571.88 SSP/BA, inscrito no CPF: 602.486.025-00. Vigência 31/10/2019. Valor: Dispensa R\$ 17.363,00 (dezesete mil trezentos e sessenta e três reais).

Tanhaçu - BA, 23 de julho de 2019.
GERALDO ESTEVES DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Objeto: Locação de veículos de pessoa física ou jurídica para as linhas remanescentes de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Tanhaçu, no decorrer do ano letivo de 2019. Data e hora da sessão pública: dia 09 de setembro de 2019 às 08:00h (horário local).

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, situado à Praça Luís Eduardo Magalhães, s/n, Centro - CEP 46.600-000 - Tanhaçu - BA.

Tanhaçu - BA, 27 de agosto de 2019.
GERALDO ESTEVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º aditivo ao Contrato 26/18 em 08/05/18. Contratante: PMTN. Contratada: Construtora J RES EIRELI - ME. Objeto: pavimentação com drenagem superficial de ruas do Loteamento Minha Casa Minha Vida, Bairro Calipe. Conforme CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia de Convênio 42/18. Prazo: 90 dias, perfazendo seu contrato original 540 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019. Processo Administrativo: 135/2019. Contrato nº: 144/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tucano-BA. Contratada: JSS CONSTRUÇÕES LTDA-ME (CNPJ nº 4.442.819/0001-60). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ALA DE INTERNAMENTO DO HOSPITAL MARIANA FENEDO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCANO - BAHIA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, COM RECURSOS DA PROPOSTA SINCVO Nº 029568/2016 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Valor: R\$ 388.993,85 (Trezentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO 008. PROJETO ATIVIDADE 1022. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.41.00. FONTE 02/ 23

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O Prefeito LUIZ SERGIO SOARES DE SOUZA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, Processo Administrativo nº 135/2019, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ALA DE INTERNAMENTO DO HOSPITAL MARIANA FENEDO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCANO - BAHIA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, COM RECURSOS DA PROPOSTA SINCVO Nº 029568/2016 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, o qual teve como vencedora a empresa JSS CONSTRUÇÕES LTDA-ME (CNPJ nº 4.442.819/0001-60), que apresentou o valor de R\$ 388.993,85 (Trezentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e cinco centavos).

LUIZ SERGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A Comissão de Licitação do Município de Tucano BA, torna pública e dá ciência aos interessados o RESULTADO FINAL da Tomada de Preço nº 001/2019, Processo Administrativo nº 135/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ALA DE INTERNAMENTO DO HOSPITAL MARIANA FENEDO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCANO - BAHIA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, COM RECURSOS DA PROPOSTA SINCVO Nº 029568/2016 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMPRESA VENCEDORA: JSS CONSTRUÇÕES LTDA-ME (CNPJ nº 4.442.819/0001-60). VALOR GLOBAL: R\$ 388.993,85 (Trezentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e cinco centavos). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

HÉLIO FERREIRA DE CARVALHO NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O Município de Ubatá - Bahia, por intermédio da Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 008/2019 de 17 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de setembro de 2019, às 09h30min, na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR.

Os interessados poderão fazer a leitura do edital na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima referenciado. As demais fases do certame serão publicadas no DOM, no site www.ubatá.ba.gov.br.

RÚBIA ALVES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Uruçuca torna público que a empresa Interbahia Construções e Edificações LTDA, CNPJ nº 07.301.929/0001-08, contratada através da Tomada de Preços nº 005/2014, e do Contrato Administrativo nº 1828/2014, não finalizou os serviços constantes do objeto do Contrato, ou seja, a Ampliação do Centro de Saúde Moacir Leite, situado na Praça Pedro Gomes, s/n, no Distrito de Serra Grande, Uruçuca - Bahia.

O prazo de vigência do contrato assinado em 28/11/2014 expirou, não tendo sido realizada a totalidade do objeto e não há aditivos ou prorrogação do mesmo. Já não foram realizados os procedimentos formais para viabilizar a conclusão da obra, a Administração Municipal, realizará nova Tomada de Preço para sua conclusão. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para que a pessoa jurídica INTERBAHIA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, em face da decisão ora tomada, se manifeste.

Em 19 DE AGOSTO DE 2019.
MOACYR LEITE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Tomada de Preço Global, Abertura: Dia 12 de Setembro de 2019, na Sede da Prefeitura, às 09h30min. Objeto: Contratação de empresa para construção de quadra coberta na Escola Reginaldo Silva Macedo, na sede do Município de Várzea Nova.

Os interessados terão acesso ao instrumento convocatório e informações adicionais no Setor de Licitações, com sede na Praça José Araújo Silva, s/n, Cep - 44.690-000, Várzea Nova - Bahia ou no portal do município através do link <https://www.varzeanova.ba.gov.br/>.

Várzea Nova - Bahia, 27 de Agosto de 2019
LEONARDO ROCHA ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2019 - FVSC

Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 10/09/2019 às 14h:30min hora de Brasília. Objeto: Aquisição de gel condutor para ultrassom, conforme edital. Disputa e Edital: www.licitações-e.com.br. Inf.: (77)3420-6246. Barbara Thaiane S. de Brito

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2019 - FVSC

Tipo: Registro de Preços/ Menor preço por lote. Abertura: 10/09/2019 às 9:00h, hora de Brasília. Objeto: Prestação de serviço de transporte, conforme edital. O Pregão será realizado em sessão pública na Av. Macaúbas, 100, Patagônia, Vitória da Conquista - BA. Edital no site: <http://www.pmvv.ba.gov.br> Inform.: (77) 3420-6246 - MF de Fátima

Em 26 de agosto de 2019
FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT
Diretor Geral

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Alto Santo, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: Até as 8:00h do dia 09/09/2019. Disputa: 09/09/2019, às 10:00h. Local do edital e abertura das propostas: www.bbmmnet.com.br. Informações: (88) 3429-2080.

Alto Santo - CE, 27 de agosto de 2019
WENDELL JORGE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.09.01/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Empresa Detentora do Registro de Preços: FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA BARROS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.350.451/0001-51 - itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 - Valor total registrado R\$ 144.008,60 (cento e quarenta e quatro mil, oito reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade pregão eletrônico para sistema registro de preços nº 07.09.01/2019. Objeto registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias com serviço de traslado para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Capistrano/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - Erika Martins de Medeiros. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Francisca Eliane de Almeida Barros. Data da assinatura: 22 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 2019.08.23.01, da Tomada de Preços Nº 2019.04.23.01. Dotação Orçamentária: 0503.10.301.0047.1.067. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços na contratação da academia de saúde-polo de modalidade intermediária no endereço: Rua Manoel Gonçalves, Vila Miragem no município de Caririácu/Ceará. Vigência do Contrato: O Contrato assinado na presente licitação terá o prazo de vigência da data de sua assinatura pelo período até 06 (Seis Meses/180 Cento e Oitenta) dias conforme cronograma físico e financeiro, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Contratada: G7 Construções e Serviços Eireli-ME. Assina Pela Contratada: Cicero George Quirino Araújo Sodis. Assina Pela Contratante: Maysa Kelly Velte de Lavor. Valor Global: R\$ 111.928,64 (Cento e onze mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo de Aditivo Nº 2019.08.21.01 ao Contrato n. 2019.02.25.07, decorrente da Pregão Presencial Nº 2019.01.10.01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar junto a Secretaria de Educação do Município de Caririácu/Ceará. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: P N Fetzosa Sancho - ME.





AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA / DESERTA

PROCESSO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019 - SMS, foi declarada **FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20, bem como, **DESERTA PARA O LOTE 21**. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelajeiro, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.**

Fortaleza-CE, 27 de Agosto de 2019.

Sebastião Pereira Filho

PREGOEIRO(A) DA CLFOR



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - AVISO DE INTENSÃO DE RESCISÃO – A Prefeitura Municipal de Madalena comunica a empresa **MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.743/0001-08, a intenção de rescindir os contratos de nºs: 1205.06/2017; 1205.08/2017; 1205.05/2017; 1205.02/2017; derivados da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1804.01/2017, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Locações de Veículos para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Madalena – CE**, motivada pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais tocante a especificações dos serviços e ainda por razões de interesse público, tudo com base no Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fica estabelecido desde a data de publicação deste, um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para que V.Sa., apresente as razões e argumentos que entender cabíveis para o caso, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na cláusula décima quarta do respectivo Termo Contratual. Madalena/CE, 27 de agosto de 2019. **ADRILEA MARCIA CRUZ COSTA** – Chefe de Gabinete; **MARCOS VENÍCIO DA SILVA LIMA** - Secretário de Obras e Serviços Urbanos; **IVANILDA MELO FONSECA RODRIGUES** – Secretária de Educação; **KERLA CAVALCANTE DE ALMEIDA** – Secretária de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Capistrano - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07.09.01/2019 – Órgão Gerenciador: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Empresa Detentora do Registro de Preços: **FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA BARROS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.350.451/0001-51 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 – Valor total registrado **R\$ 144.008,60 (cento e quarenta e quatro mil, oito reais e sessenta centavos)**. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade pregão eletrônico para sistema registro de preços nº 07.09.01/2019. Objeto registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias com serviço de traslado para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Capistrano/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – Erika Martins de Medeiros. Representantes das Empresas Detentora do Registro de Preços: Francisca Eliane de Almeida Barros. Data da assinatura: 22 de agosto de 2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - EXTRATO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.30.1-TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaramiranga torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.30.1-TP**. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, e diante da análise, apresentou resultado nos seguintes termos: Está **HABILITADA** as empresas: **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, ALLVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e está **INABILITADA** as empresas: **KN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP e HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME** por terem descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitos o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de **abertura das propostas de preços para o dia 04 de setembro de 2019, às 10h:00min**. Maiores informações com a CPL. Guaramiranga/CE. **Francisco Alison Pereira dos Santos** - Presidente.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01/2019-SOU-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Campos Sales, comunica aos interessados que no próximo dia 10 de Setembro de 2019, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019-SOU-SRP, cujo objeto é a seleção da melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações dos serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Campos Sales - CE. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura a Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Centro – Campos Sales – Ce, e no site: www.tcc.ce.gov.br/. **Campos Sales-CE, 28 de Agosto de 2019. Egídio Almeida Neto - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através da(o) Secretaria de Infraestrutura por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Setembro de 2019, fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 08.004/2019-PP, tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte, Trairi/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Trairi/CE, 27 de Agosto de 2019. Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 0126082019-PP. A Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 10 de Setembro de 2019, às 9h:30min, na sede da Comissão de Licitação localizada à Av. Juscelino Kubitschek s/nº Alto São Francisco-Quixadá - CE CEP: 63.908-230, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 0126082019-PP, critério de julgamento Menor Preço por Lote. Objeto: contratação de empresa especializada (laboratórios) para realizar serviços de exames laboratoriais diversos, destinados ao atendimento da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque de Responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão no endereço acima mencionado no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h e no site www.tcc.ce.gov.br. **Quixadá-CE, 27 de agosto de 2019. Amâncio Quintino Neto - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 020/2019 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº 49.2018.11.06.0001. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Saúde do Município. Fornecedor: Comercio de Materiais Médicos Hoptalares Macrosal LTDA, CNPJ Nº 95.433.397/0001-11, vencedora do item 101 no valor de R\$ 28.999,96 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 15 de julho de 2019; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 49.2018.11.06.0001; Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento e material permanente para o Centro Especializado em Reabilitação, destinados à Secretaria de Saúde deste Município. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; Recursos: Consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, exercício 2019, na seguinte classificação: 02.10.01.10.302.0201.1088. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Assina pelo fornecedor: João Reinaldo Tullio; Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde do Município: Mário Lúcio Ramalho Martildes.



